PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5429 de 16/18/03/2012

LEI Nº 3.790 DE 16 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
18.541.0034.1.038 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31806	R$	1.976.600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 1.976.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec. - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	2471.04.03.00	31806	R$	1.976.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA